



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 389, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a contar de 04/12/2024 a 13/12/2024, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 01/07/2019 a 26/05/2020 e de 13/07/2020 a 16/08/2024.

Nos termos da Lei nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 12/07/2020, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença-Prêmio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/11/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.